

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 682/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 682/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA E A EMPRESA N. R. DA SILVA EIRELI – EPP (CASTANHEIRA AUTO CENTER), NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO** – Secretária Municipal de Saúde de Altamira e a Empresa **N. R. DA SILVA EIRELI – EPP (CASTANHEIRA AUTO CENTER)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 15.837.895/0001-90, com sede na Trav. Pedro Gomes, nº. 1223, Bairro Sudam I, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.371-105, telefone: (93) 3515-7455/ (93) 99180-7475, e-mail: autocentercast@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário, Sr. NILSON ROSA DA SILVA, brasileiro, solteiro empresário, residente e domicilia na Rua Osterno de Alencar Maia, n ° 535, Bairro Jardim Independente II, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, portadora do RG nº 1510386PC/PA (2ª VIA) e CPF nº 293.264.782-20., em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 682/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: Futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das secretarias municipais do Município de Altamira/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA
CNPJ/MF Nº 10.467.921/0001-12
TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO
CONTRATANTE

N. R. DA SILVA EIRELI – EPP.
CNPJ: 15.837.895/0001-90
Nilson Rosa Da Silva
CPF: 293.264.782-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

C.I:

2) _____

Nome:

CPF:

C.I: